



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1628, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.273, de 29 de dezembro de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.273, de 29 de dezembro de 1995, fica alterado passando à seguinte redação:

"Art. 3º O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo Prefeito Municipal, que será o ordenador de suas despesas, cabendo a fiscalização ao Conselho Municipal de Assistência Social."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 12 de março de 2013.

João Bosco Coelho
Prefeito Municipal